

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-7532/2002, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Cláudio Pedrosa Nunes, RESOLVEU, por maioria, com o voto de minerva da Exma. Sra. Juíza Presidente, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, no sentido de retirar o processo de pauta e determinar o retorno dos autos à Presidência para os devidos fins, contra os votos dos Juízes Afrânio Melo, Aluisio Rodrigues e Ruy Eloy, que a acolhiam; MÉRITO: por maioria, referendar o despacho da Exma. Sra. Juíza Presidente (fls. 05), que indeferiu o pedido de reconsideração do requerente, relativo as férias do 2º período de 2002, requeridas para usufruto no período de 13.01 a 12.02.2003, contra o voto do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, que julgava prejudicada a matéria por perda de objeto.

Obs.: Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo e Aluisio Rodrigues, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO